

Entenda seu extrato

"Data". Data de ocorrência do evento.

"Natureza". Retorna: i) "Compra" quando o evento se refere à aquisição de título pelo investidor; ii) "Pagto. Taxas" quando ocorre o pagamento das taxas de custódia da BM&FBOVESPA/CBLC e do Agente de Custódia na venda, no pagamento de juros ou no encerramento da posição do investidor; iii) "Venda" quando o investidor realiza a venda do título; iv) "Retirada" quando o título é retirado da custódia da CBLC; v) "Depósito" quando o título retorna à custódia da CBLC, após ter sido retirado pelo investidor; vi) "Transferência" quando ocorre transferência de títulos entre Agentes de Custódia; vii) "Doação de título" quando o investidor realiza doação de títulos para entidades filantrópicas cadastradas no programa; viii) "Doação de juros" quando o investidor realiza doação de cupom de juros para entidades filantrópicas cadastradas no programa; ix) "Resgate" quando ocorre o vencimento do título; x) "Taxa Semestral" quando ocorre cobrança semestral (1º dia útil de janeiro e 1º dia útil de julho) das taxas devidas de todos os títulos em carteira à BM&FBOVESPA/CBLC e ao Agente de Custódia, sempre que a soma das taxas ultrapassar R\$ 10,00.

"Débito/Crédito". Especifica se o evento refere-se a um crédito ou um débito.

"Quantidade". Refere-se à quantidade adquirida do título em cada compra.

"PU do Título". Refere-se ao preço unitário do título no momento da compra.

"Taxa de Juros Pactuada (a.a.)". É a taxa (ao ano) contratada pelo investidor no momento da compra. No caso das NTN-B, NTN-B Principal, NTN-C e LFT, além da rentabilidade mostrada, o investidor receberá também a variação do indexador de cada título (IPCA, IPCA, IGP-M e Selic, respectivamente) entre a data da compra e a data de vencimento. A taxa pactuada é garantida se o investidor ficar com o título até sua data de vencimento. Caso contrário, receberá o valor de mercado do mesmo.

"Valor da Transação". É o valor total da transação realizada pelo investidor.